



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Belém
Diretoria Geral

OFÍCIO CIRCULAR Nº 20/2022/DG/Campus Belém

Belém, 01 de julho de 2022.

Ao Gabinete da Reitoria;

À Procuradoria Federal junto ao IFPA e a Auditoria Interna do IFPA;

Às Diretorias do IFPA/Campus Belém: Administração e Planejamento; Desenvolvimento Humano e Social; Ensino; Extensão; Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica;

Às Divisões do IFPA/Campus Belém: DICOM; DITIN; DRCIN;

À Comunidade em Geral.

Assunto: Funcionamento das atividades do Campus Belém durante o mês de JULHO.

Senhores,

A Direção Geral do IFPA/Campus Belém, no uso de suas atribuições vem informar a comunidade interna e externa o horário de funcionamento das atividades voltadas ao público, no período de 04 a 29.07.2022, considerando:

- a) O usufruto das férias dos docentes e de grande parte dos servidores Técnico-Administrativos em Educação;
- b) O gozo de férias dos discentes nesse mesmo período;
- c) A diminuição dos fluxos administrativos e de atendimento durante o mês de julho;
- d) A necessidade de otimização dos recursos humanos disponíveis frente às demandas do *Campus* Belém, no aludido interstício, e diante da necessidade de adoção de medidas de racionalização dos gastos públicos nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços, frente às restrições orçamentárias;
- e) A necessidade de garantir meios mais seguros com os serviços de manutenção do *Campus* Belém, sem vir a comprometer as atividades correlacionadas ao calendário acadêmico que retoma as atividades em 01 de agosto de 2022.

Assim, adotamos o horário de funcionamento das atividades voltadas ao público externo, no período de 04 a 29 de julho de 2022, das 8h00m as 14h00m, ininterruptamente.

As Chefias de Unidade Organizacional devem distribuir a carga horária integral diária de seus servidores subordinados, conforme a Lei nº 8.112/90, considerando o horário de funcionamento descrito acima, sem, contudo dispensá-los do cumprimento integral da jornada, os quais devem cumprir as horas restantes na forma de expediente interno.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Belém
Diretoria Geral

Poderão ocorrer atividades fora do período especificado acima, dentro do horário de funcionamento do *Campus*, desde que as Diretorias correspondentes assumam as responsabilidades pela realização das atividades.

Os ocupantes de Cargo de Direção ou Função Gratificada devem cumprir o horário integral da jornada de trabalho diária, como expediente externo e interno, nos termos acima especificados. Podendo ser convocados pela chefia imediata e com autorização da Direção Geral para atendimento de situações emergenciais além da jornada diária, como forma da dedicação integral que lhes compete a Lei.

As empresas terceirizadas deverão cumprir os horários contratuais, com o acompanhamento dos fiscais de contrato.

Atenciosamente,

RAIMUNDO OTONI MELO FIGUEIREDO
Diretor Geral Pro Tempore do Campus Belém
Portaria Nº 731/2019-GAB/Reitoria